

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 11 de Junho de 2019

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JUNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Portarias

Protocolo: 2019000288290

PORTARIA SEMA Nº 168, de 04 de junho de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e considerando o consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 19/0500-0002213-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Segurança de Barragens, com objetivo de conduzir as ações relativas ao aperfeiçoamento da implementação da Política de Segurança de Barragens no Estado do Rio Grande do Sul, observadas a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, o Decreto Estadual nº 52.931, de 07 de março de 2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 54.165, de 26 de julho de 2018, a Portaria SEMA nº 136/2017, a Resolução nº 01/2019, do Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastres e a Moção nº 72/2019, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora criado será composto pelos seguintes integrantes:

- a) Paulo Renato Paim – Diretor do DRHS/SEMA – Id. Func. nº 843709/07 – DRHS/SEMA;
- b) Francisco Paulo Garcia – Coordenador Titular – Id. Func. nº 4537823/01 – DIOUT/DRHS/SEMA;
- c) Francisco Antonello Marodin – Coordenador Suplente – Id. Func. nº 4508785/01 – DIOUT/DRHS/SEMA;
- d) Carlos José Sobrinho da Silveira – Id. Func. nº 4303660/01 – DIOUT/DRHS/SEMA;
- e) Daiana Althaus – Id. Func. nº 4221982/01 – DIOUT/DRHS/SEMA;
- f) Ellen Bassan Beneduzzi – Id. Func. nº 3646360/02 – DIOUT/DRHS/SEMA;
- g) Flavia Avila Dias – Id. Func. nº 4537785/01 – DIOUT/DRHS/SEMA;
- h) Nelson Neto de Freitas – Id. Func. nº 4385934/01 – Balcão de Santa Maria/SEMA/FEPAM;
- i) Luciano Brasileiro Cardone – Id. Func. nº 3846024/01 – DIOUT/DRHS/SEMA;
- j) Rogério Chimanski da Fontoura – Id. Func. nº 4508793/01 – DIOUT/DRHS/SEMA;
- k) Augusto Furtado de Souza – Id. Func. nº 4280040/01 – DIOUT/DRHS/SEMA;
- l) Ingo Schneider – Id. Func. nº 3575047/01 – DIOUT/DRHS/SEMA;
- m) Mariana Maturano Dias Martil – Id. Func. nº 4348176/01 – DIOUT/DRHS/SEMA.

Art. 3º - Os integrantes do Grupo de Trabalho desempenharão as seguintes atividades principais, sem prejuízo de outras que venham a ser necessárias para o alcance dos objetivos da Política Estadual de Segurança de Barragens:

- a) Revisão e atualização da base cadastral existente sobre barragens e açudes no Rio Grande do Sul;
- b) Proposição de critérios de priorização para as ações de fiscalização de barragens e açudes;
- c) Planejamento das ações visando à programação de vistorias;
- d) Realização de vistorias de campo, conforme o planejamento que for definido;
- e) Consolidação dos trabalhos de campo em escritório;
- f) Desenvolver atividades de capacitação, visando qualificar empreendedores, Comitês de Bacia Hidrográfica, sociedade em geral, assim como, as atividades do Grupo de Trabalho;
- g) Outras atividades correlatas que forem definidas pelo DRHS/SEMA como necessárias.

Art. 4º - Para o cumprimento das ações fiscalizatórias, sem prejuízo dos trabalhos de aperfeiçoamento da segurança de barragens, os servidores públicos elencados no artigo 2º estão previamente autorizados a ingressar no local da barragem, incluindo áreas submersas, para a execução das vistorias.

Art. 5º - Sempre que necessário, em razão de conhecimentos específicos e capacidade técnica, o coordenador do Grupo de Trabalho solicitará apoio de outros servidores da SEMA ou de suas vinculadas, condicionada à anuência do Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 04 de junho de 2019.

Artur de Lemos Junior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura